



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB – Sexta-feira, 24 de julho de 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

DIOCÊNIO SÁTIRO DE SOUSA NETO
Chefe de Gabinete

RAFAELA HORÁCIO DE SOUSA BARRETO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

CIANE ARAUJO DE SOUSA
Secretária de Finanças e Serviços de Tesouraria

THADEU BEZERRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Controle Interno

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação e Cultura

LEANDRO DA COSTA MOURA
Secretário de Esportes

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda

LARISSA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Saúde

ALUIZO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

JOSÉ EVANILDO MEDEIROS DE SOUSA
Secretário de Serviços Públicos

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2026 – CMDI

O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, do município de São José de Espinharas, utilizando as competências lhe são atribuídas com fulcro na Lei Municipal nº 342/2010, art. 3º, vem **CONVOCAR** representantes da sociedade civil que defendem e representam os interesses dos idosos com atuação no município de São José de Espinharas, para participarem da **ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO** para escolha dos membros da sociedade civil que irão integrar a composição do CMDI do município de São José de Espinharas no ano 2026-2028, que ocorrerá no dia 30/07/2026 iniciando às 09:00h, na Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação.

A - DO TRÂMITE: A partir das 09h haverá o recebimento das credenciais, onde será efetuado toda leitura e análise do Regimento interno do CMDI com a finalidade de se conhecer as atribuições dos referidos integrantes do Conselho, assim como, análise do Regimento do processo de escolha. Ato posterior as leituras, discursões cabíveis, conhecimento de todas as credenciais, votação, conferência da quantidade final de votos e, conseqüentemente, abonação da eleição.

B - DO PROCEDIMENTO INSCRIÇÃO: As inscrições irão ocorrer, no dia e hora, supracitados, que ocorrerão os trâmites para realização da Assembleia de Eleição para escolha dos membros representantes da sociedade civil, conforme exposto no tópico A.

C- DOS ELEITORES: Conforme legislação específica, os representantes da sociedade, desde que credenciados, poderão participar do processo de escolha dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI para preenchimento das vagas de representatividade das 03 (três) vagas titulares e respectivos suplentes para representantes de entidades não-governamentais.

D – DOS CANDIDATOS: Conforme exposto no art. 3º Lei Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, do município de São José de Espinharas – PB, 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes, sendo esses 03 (três) titulares e seus respectivos suplentes de entidades não governamentais com atuação no município de São José de Espinharas, os quais serão

escolhidos na Assembleia de Eleição convocada através desse Diário Oficial.

E – AS ENTIDADES DE REPRESENTATIVIDADE NÃO GOVERNAMENTAL DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS: No ato do credenciamento deverão acompanhar junto com o Requerimento de Inscrição (modelo no Anexo I), cópias de RG e CPF do representante legal da entidade e/ou organização. Deve ainda conter, no ato da inscrição, cópias dos documentos pessoais: RG, CPF e COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA dos candidatos para ocuparem as vagas do item D.

F – DA DURAÇÃO DO MANDATO: Os candidatos que forem eleitos para ocuparem as 03 (três) vagas de representantes da sociedade civil no CMDI, terão mandato de 02 (dois) anos, admitida uma recondução, conforme demonstra art. 3º, Lei Municipal nº. 342/2010.

G – DAS ORIENTAÇÕES GERAIS: Todos os casos vinculados ao processo de escolha tratados desse edital, assim como, nos casos omissos, falta de quórum, caso haja, serão analisados pela Assembleia, através de sua coordenação.

São José de Espinharas, PB 23 de julho de 2026.

Presidente
Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2026 – CMDI

ANEXOS:

1.

PAPEL DEVE TER O TIMBRE DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EU, _____,
portador do RG nº _____, CPF
nº _____, brasileiro(a), estado civil,
profissão, residente e domiciliado
na Rua/ou Avenida _____,
CEP _____, do município de São José
de Espinharas - PB, **vem REQUERER** a inscrição para
habilitação da entidade não
governamental _____

_____, na eleição para compor o Conselho Municipal de
Direitos do Idoso – CMDI, para o ano de 2026 - 2028,
São José de Espinharas – PB.

Desta forma, requeremos habilitação com o referido deferimento.

São José de Espinharas, PB ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO REQUERENTE

2. A eleição exposta nos itens anteriores obedecerá ao seguinte calendário:

DATAS	ATO ADMINISTRATIVO
30/07/2026	ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO
30/07/2026	PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO DOS ELEITOS
30/07/2026	REUNIÃO DE POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS DO CMDI

São José de Espinharas, PB 23 de julho de 2026.

Presidente
Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI